

EDITAL 02/2023 DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA RELIGIÃO\UFJF

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Religião (PPCIR) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsistas dos Cursos de Mestrado e Doutorado.

I - DA INSCRIÇÃO: Poderão se inscrever no processo de seleção de bolsistas estudantes devidamente matriculadas e matriculados no PPCIR/UFJF. As candidatas e os candidatos a bolsa deverão se inscrever através do Link para inscrição: [Link de inscrição](#) das 9h do dia 24/10/2023 até as 23h59 min do 29/10/2023, enviando os documentos solicitados neste Edital escaneados e anexados em formato PDF.

a) Para a efetivação da inscrição devem ser anexados os seguintes documentos:

1) Comprovante de matrícula emitido pelo SIGA e histórico escolar (no caso de estudante que já tenha cursado créditos no Programa);

2) Declaração de dedicação integral e declaração de ausência de vínculo empregatício ou de ocupação análoga a emprego e originadora de renda (Anexo 1 e Anexo 2);

3) No caso de vínculo empregatício, desenvolvimento de atividades remuneradas ou a existência de outros rendimentos anexar documentos comprobatórios indicando o tipo de atividade e a carga horária.

4) Para candidatas matriculadas e candidatos matriculados no Programa, CV Lattes com as produções acadêmicas dos últimos três anos e comprovantes das produções em formato PDF;

b) Candidatas e candidatos que não enviarem os documentos solicitados dentro deste prazo não poderão participar do processo de seleção de bolsistas;

c) A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste edital através de declaração assinada (Anexo 3), em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive com relação ao correto envio e anexação de documentos na plataforma indicada.

II – DAS E DOS PARTICIPANTES: Estarão aptas e aptos à inscrição ingressantes aos cursos de Mestrado e Doutorado e estudantes regulares do Programa de Pós-graduação em Ciência da Religião da UFJF de anos anteriores que não tenham, no prazo de implementação das bolsas a que se refere esse Edital, bolsa de estudos de qualquer uma das agências de fomento ou entidades concedentes de bolsas.

III - DAS BOLSAS: O número de bolsas a serem distribuídas neste Edital dependerá do número de bolsas disponibilizadas pelas agências de fomento e do número de bolsas vagas no PPCIR/UFJF quando realizada a seleção pela Comissão de Bolsas. As bolsas recebidas pelo

Programa serão distribuídas entre as e os estudantes, respeitada a proporcionalidade da demanda qualificada.

IV – DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO: A Comissão seguirá os critérios regidos pelas Portarias da Capes que regulam a concessão de bolsas, dentre outras normas específicas; manual da FAPEMIG; resoluções sobre o Programa de Bolsas de Pós-graduação da UFJF (PBPG); resolução número 04 de 2010 do colegiado do PPCIR, alterada pela Resolução 01/2023. Para a aplicação desse conjunto de normas, a Comissão adotará os seguintes critérios, por ordem de prioridade, para averiguar a demanda qualificada para concessão de bolsas:

a) A ausência de condições impeditivas explícitas nos documentos normativos das agências de fomento e dos órgãos universitários ou a eles assemelhados;

b) A dedicação integral e exclusiva ao curso em que se está matriculada ou matriculado, atestada por autodeclaração (Anexo 1) devidamente assinada e cuja veracidade será passível de avaliação em entrevista e/ou em diálogo com a orientadora ou orientador;

c) A ausência de vínculo empregatício ou de ocupação análoga a emprego e originadora de renda atestada por declaração assinada (Anexo 2), comprovada ou indicada ainda, a critério da Comissão de Bolsas, pela apresentação voluntária, imediata ou posterior, de outros documentos comprobatórios.

d) A classificação da candidata ou do candidato no processo seletivo de ingresso no Programa, tornada pública para a apreciação de todas as candidatas e todos os candidatos. No caso de estudantes ingressantes em anos anteriores, considera-se a classificação no processo seletivo prestado para ingresso no Programa, bem como o desempenho nas disciplinas já cursadas no Programa atestado por registros já disponíveis em seu histórico escolar impresso ou no Sistema SIGA e produção acadêmica segundo pontuação do Barema em anexo;

1. As bolsas recebidas pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Religião serão distribuídas entre estudantes das três Áreas de Concentração do programa, respeitada a proporcionalidade da demanda qualificada.

2. Para efeitos de classificação à bolsa, no caso de estudantes do Mestrado, a candidata aprovada ou o candidato aprovado no exame de suficiência em língua estrangeira terá sempre precedência sobre a candidata não aprovada ou o candidato não aprovado, consoante à resolução número 4 de 2010 do PPCIR/UFJF, parágrafo único, e a nota de referido exame poderá ser usada como critério de desempate.

3. Estudantes que mantêm vínculo empregatício ou têm fonte de renda de qualquer tipo poderão concorrer a uma bolsa desde que agência financiadora da bolsa o permita, tendo prioridade quem atuar em atividade relacionada ao tema da pesquisa e tiver carga horária semanal até 20h. Para fins de classificação, eles e elas serão ranqueados e ranqueadas após a última classificada ou o último classificado sem vínculo empregatício ou fonte de renda. Essa informação deve ser prestada conforme indicada no item I – a – 3.

4. Na distribuição geral das bolsas também serão observadas questões de igualdade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

V – DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS: Para distribuição das bolsas, será observado:

- 1) classificação no processo seletivo de ingresso no Programa;
- 2) desempenho acadêmico em componentes curriculares cursados;
- 3) Produção acadêmica atestada pelo Currículo Lattes e comprovantes das produções. A pontuação final de estudantes ingressantes se dará pela sua nota final no processo seletivo considerando especificidades acima discriminadas.

A pontuação final de estudantes que já cursaram componentes curriculares será definida pela média ponderada entre 1) sua nota de ingresso no Programa; 2) média das notas obtidas em componentes curriculares cursados com notas lançadas até a data da entrega dos documentos; e 3) Total de pontos obtidos pela produção acadêmica.

V - RESULTADO DA SELEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA: O resultado da seleção de bolsistas será divulgado a partir das 18 horas do dia 30/10/2023, no site do PPCIR/UFJF. Após sua divulgação, as e os estudantes selecionadas e selecionados deverão estar atentas e atentos às correspondências por e-mail e ao site do PPCIR/UFJF e Secretaria de Pós-Graduação do ICH, em relação à divulgação de trâmites, documentos e datas para requererem formalmente a bolsa de estudos com a qual foram contempladas ou contemplados.

VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A candidata ou o candidato deve estar ciente e aceitar que casos omissos neste Edital serão analisados, no decorrer da seleção, pela Comissão de Seleção de Bolsas, que dará a eles resolução ou decisão final conforme análise e deliberação.

Juiz de Fora, 23 de outubro de 2023.

Comissão de Seleção de Bolsistas

André Sidnei Musskopf (Representante da coordenação)

Eduardo Gross (Representante docente)

Vitor Presoti (Representante discente)